



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

**RESOLUÇÃO CCL Nº 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

**Homologa resolução ad referendum do  
Colegiado do Câmpus Lages do IFSC.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE*, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Homologar** a resolução ad referendum, conforme relacionado:

I - Resolução Ad Referendum CCL Nº 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

*Vilson Heck Junior*  
Siapé 1814986  
Diretor - geral pro tempore  
IFSC - Câmpus Lages  
Portaria 1640 - DCU de 30/04/2020

Vilson Heck Junior  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages – IFSC